



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL

CIRCULAR N.º 2/AAN/19
Data: 18OUT19
Pág.: 1 de 3
Edição: 1
ORIGINAL

CIRCULAR N.º 2/AAN/2019

Assunto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE TRÁFEGO AÉREO POR MILITARES ESTRANGEIROS EM TERRITÓRIO NACIONAL**

1. Introdução

- a. A Lei n.º 28/2013, de 12 de abril, que define as competências, a estrutura e o funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), estabelece que compete ao Gabinete da Autoridade Aeronáutica Nacional (GAAN) certificar o pessoal que desempenha funções aeronáuticas.
- b. Relativamente aos militares controladores de tráfego aéreo, foi aprovado em 21 de Setembro de 2018, o Regulamento AAN n.º 816/2018, que estabelece os requisitos aplicáveis ao licenciamento de militares controladores de tráfego aéreo.
- c. O supracitado Regulamento, publicado em Diário da República a 6 de Dezembro de 2018 e cuja entrada em vigor ocorreu no dia seguinte à sua publicação, prevê no n.º 1 do seu Artigo 49º que, “... *A prestação de serviços de ATC por militares estrangeiros, em território nacional, requer autorização prévia da AAN*”.
- d. Nos termos do n.º 3 do Artigo acima referido, “... *a AAN emite um documento que autoriza o militar estrangeiro a exercer funções nos órgãos de ATC, que especifica os termos aplicáveis, caso a caso, ...*”, tendo em conta as disposições regulamentares.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL

2. Finalidade

Estabelecer o modelo de documento a utilizar para a emissão de autorizações a militares estrangeiros para a prestação de serviços de controlo de tráfego aéreo em território nacional.

3. Modelos de autorização

Para efeitos do n.º 3 do Artigo 49º do Regulamento AAN n.º 816/2018, de 21 de Setembro, é aprovado o modelo de autorização em anexo, para militares estrangeiros prestarem serviços de controlo de tráfego aéreo em território nacional.

Alfragide, 18 de outubro de 2019.

A AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL

Joaquim Manuel Nunes Borrego
General

Anexo:

Modelo de autorização.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL

MODELO DE AUTORIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL
Gabinete da Autoridade Aeronáutica Nacional

Autorização N.º /Authorization Nr.º

--	--

Em conformidade com prescrito no Artigo 49.º do Regulamento AAN N.º 816/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro, o militar abaixo identificado está autorizado a exercer as prerrogativas inerentes às qualificações e averbamentos de qualificação em controlo de tráfego aéreo de acordo com a Tabela I do presente documento.

In accordance with article 49.º of AAN Regulation Nr 816/2018, published in the Diário da República, 2nd series, N.º 235, of December 6, the following identified military is authorized to exercise the prerogatives of the ratings and rating endorsements in air traffic control as per Table I below.

Nome / Name:

**Data de nascimento /
Date of birth:**

**Nacionalidade: /
Nationality:**

**Identificação N.º
Identification Nr:**

Tabela I/Table I

Unidade (Indicador OACI) <i>Unit (ICAO indicator)</i>	Qualificação/Averbamento <i>Rating/Endorsement</i>	Data de validade <i>Expiry date</i>

Alfragide, de de

*O Chefe do Gabinete da Autoridade Aeronáutica Nacional
The Head of the Office of the National Aeronautical Authority*